

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

A Capitania dos Portos de São Paulo, designada pela Diretoria de Portos e Costas (DPC), representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, como órgão coordenador e executor do Processo Seletivo (PS) de Admissão ao Curso de Formação de Aquaviários – Marinheiro Auxiliar de Convés e Marinheiro Auxiliar de Máquinas (CFAQ-MAC/MAM) – Turma 1/2020 Extra-PREPOM, o qual será regido pelo presente Edital, para o preenchimento de trinta (15) vagas e ocorrerá na cidade de Cananéia/SP.

O curso não poderá ser realizado caso não sejam preenchidas, pelo menos, trinta por cento (30%) das vagas oferecidas.

PARTE 1 – NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1. Propósito;
2. Local de Realização do Curso;
3. Inscrições;
4. Condições para Inscrição;
5. Pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU);
6. Exame de Seleção;
7. Matrícula;
8. Facilidades Oferecidas aos Alunos;
9. Divulgação dos Resultados;
10. Disciplinas e Cargas Horárias;
11. Certificação;
12. Orientações Gerais aos Candidatos;
13. Informações Complementares; e
14. Contato.

PARTE 2 – ANEXOS

Anexo I – Ficha de Inscrição do Candidato;

Anexo II - Conteúdo Programático;

Anexo III - Modelo de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

1. PROPÓSITO

Destina-se ao preparo de profissionais para ingresso na Marinha Mercante, no 1º Grupo - Marítimos, nas categorias de Marinheiro Auxiliar de Convés (MAC) e Marinheiro Auxiliar de Máquinas (MAM), para atuar no nível de habilitação 1.

As capacidades e limitações do MAC nível 1 estão descritas abaixo:

- a) MAC - Comandante (CMT) de embarcações de até 10 AB, exceto aquelas que transportam passageiros, somente após 1 (um) ano de embarque na navegação interior e de apoio portuário, nos limites das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), bem como nos limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos para as Capitania dos Portos (NPCP).
- b) Serviços Gerais de Convés (SGC) e Subalterno de Quarto de Navegação (SQN) em embarcações com até 300 AB e potência propulsora menor do que 250 kW empregadas na navegação interior e de apoio portuário, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos para as Capitania dos Portos (NPCP), inclusive, como profissional, em embarcações de esporte e recreio.

As capacidades e limitações do MAM nível 1 estão descritas abaixo:

- a) Serviço de apoio em embarcações com AB menor do que 300 e potência propulsora menor do que 250 kW empregadas na navegação interior, conforme limites estabelecidos nas Normas e Procedimentos para as Capitania dos Portos (NPCP), inclusive, como profissional, em

embarcações de esporte e recreio.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

LOCAL: CIDADE DE CANANÉIA SP

Horário: Segunda-feira a Sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30

Período previsto para realização do Curso: 30 de novembro à 11 de dezembro de 2020.

3. INSCRIÇÕES

Período para realização das inscrições: **28SET à 23OUT2020.**

Santos SP

Dia: Todas as Quintas-feiras.

Horário: 13h30min às 17hs.

Local: Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da CPSP.

Endereço: Av. Eng. Ismael Coelho de Souza, S/N, Macuco – Santos/SP – 11015-315.

CANANÉIA SP

Período para realização das inscrições: **12 à 23OUT2020.**

Dia: Todas as Quintas-feiras.

Horário: 13h30min às 17hs.

Local: **SERÁ DIVULGADO NO SITE DA CPSP**

OBSERVAÇÕES:

I) Os candidatos poderão realizar ainda as inscrições através de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima de seu domicílio ou por meio de carta com **AVISO DE RECEBIMENTO (AR)** enviada através dos **CORREIOS** conforme abaixo:

Na parte superior do envelope deve constar a inscrição: **INSCRIÇÃO NO CURSO CFAQ-MAC/MAM.**

Endereço: Capitania dos Portos de São Paulo - Grupo de Atendimento ao Público (GAP).
Av. Eng. Ismael Coelho de Souza, S/N, Macuco – Santos/SP – 11015-315.

II) Serão consideradas apenas as inscrições recebidas até 23 de outubro. A Marinha não se responsabiliza por atraso dos correios nas entregas. As inscrições que por ventura forem recebidas após esta data (23OUT2020), não serão consideradas e serão descartadas.

4. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO CURSO

- a) Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade no ato da matrícula;
- c) possuir escolaridade mínima do 6º ano do Ensino Fundamental;
- d) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- e) atender as demais condições estabelecidas neste Edital.

Os itens acima serão verificados, por ocasião do teste físico, dos candidatos selecionados. Caso não comprove as condições, o candidato será desclassificado.

4.1 NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Cópia e Original do RG emitido a menos de dez (10) anos;
- b) Ficha de inscrição do candidato (Anexo I deste Edital) devidamente preenchida;
- g) Apresentar Guia (GRU) paga, emitida no site: www.dpc.mar.mil.br/emissao de guias/Capitania dos Portos de São Paulo / inscrição cursos epm, pagar em bancos,

correios ou casas lotéricas; e

OBSERVAÇÕES:

- I) O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos **(CÓPIA E ORIGINAL)** supramencionados será eliminado do Processo Seletivo;
- II) No caso de constatação de fraude nos documentos apresentados, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940);
- III) A inscrição no Processo Seletivo implicará ao candidato na aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga(s); e
- IV) A ficha de inscrição do candidato (Anexo I deste Edital) – deverá ser previamente impressa e preenchida pelo candidato.

5. PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

- a) O pagamento da taxa de inscrição dos candidatos deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida através do site: www.dpc.mar.mil.br, seguindo-se os passos abaixo descritos:
 - 1º na opção “serviços”, abaixo de aquaviário, escolher a opção “Emissão de Guias de Recolhimento GRU”;
 - 2º concordar com a condição exigida;
 - 3º preencher seu nome e CPF nos campos disponíveis;
 - 4º no campo “Organização Militar (Local)” selecionar a opção Capitania dos Portos de São Paulo;
 - 5º em “Serviços Educacionais (EPM)”, selecionar a opção “Inscrição em cursos do EPM”;e
 - 6º por fim, clicar em “Emitir GRU para serviços educacionais (EPM)”.
- b) Os boletos da GRU deverão ser pagos em qualquer agência bancária ou em casa lotérica, (preencher com o período de inscrição), independentemente da data de vencimento indicada no boleto. A GRU paga deverá ser apresentada no ato da inscrição.
- d) Em nenhuma hipótese, haverá devolução da importância paga referente à inscrição.
- e) Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o candidato deverá pagar o boleto antecipadamente.
- f) O valor da taxa de inscrição é de R\$ 8,00 (oito reais) e não será restituído ao candidato em nenhuma circunstância.

6. EXAME DE SELEÇÃO

OCORRERÁ NA CIDADE DE CANANÉIA/SP EM 14 DE NOVEMBRO DE 2020.

Será realizado em duas etapas distintas, a seguir:

- a) **1ª etapa** – os candidatos inscritos serão submetidos a uma prova escrita classificatória em nível do 6º ano do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Português e de Matemática. O conteúdo programático constará no edital e, no caso da inscrição ser realizada no GAP, será fornecido neste momento. Serão selecionados nesta etapa os candidatos classificados em ordem decrescente, de acordo com a média obtida, dentro do número de vagas oferecidas.

Data de realização da 1ª etapa: 14/11/2020.

Local de realização da 1ª etapa: **OCORRERÁ NA CIDADE DE CANANÉIA. SERÁ INFORMADO POSTERIORMENTE NO SITE DESTA CAPITANIA.**

- b) **2ª etapa** - os trinta (30) candidatos selecionados e classificados na 1ª etapa em ordem decrescente dos pontos obtidos nas provas escritas (Português e Matemática) serão

submetidos a um Teste de Suficiência Física (TSF), composto de:

- I) prova de natação, na distância de 25 metros, sem limite de tempo; e
- II) prova de permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de 10 (dez) minutos.

Data da realização da 2ª etapa:

- 24/11/2020 para os candidatos classificados

Local de realização da 2ª etapa: OCORRERÁ NA CIDADE DE CANANÉIA. SERÁ INFORMADO POSTERIORMENTE NO SITE DESTA CAPITANIA.

- 1) Para serem submetidos ao Teste de Suficiência Física (TSF) os candidatos deverão apresentar atestado médico considerando-os aptos para realizar as provas de natação e permanência flutuando;
- 2) após a realização do Teste de Suficiência Física (TSF), será divulgado pelo OE relação dos candidatos titulares e reservas. Os candidatos titulares e os reservas (que desejarem concorrer às vagas em caso de desistência de candidato titular) deverão apresentar, em data estabelecida em edital, atestado médico de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro III da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, obrigatório para inscrição como aquaviário;
- 3) ficam desclassificados os candidatos que não obtiverem aprovação nos índices do Teste de Suficiência Física (TSF); e
- 4) este exame de seleção não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB) e visa, apenas, definir a classificação do candidato à luz do número de vagas estabelecidas.

Observações:

a) Para serem submetidos ao TSF os candidatos deverão **obrigatoriamente** apresentar, no dia do teste, os seguintes documentos:

- I) Atestado médico considerando-os aptos para realizar as provas de natação e permanência flutuando;
- II) comprovante de conclusão do 6º Ano do Ensino Fundamental (**Trazer Cópia e Original do Certificado de Conclusão ou Declaração da Escola Autenticada**) e
- III) Documento comprovando estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; e
- IV) para os candidatos do sexo masculino, apresentar certificado de que está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar).

b) Ficam desclassificados os candidatos que não obtiverem aprovação nos índices do Teste de Suficiência Física (TSF); e

c) Os locais de realização da 1ª e 2ª etapas do processo seletivo serão divulgados oportunamente na página da Capitania dos Portos de São Paulo na Internet, no site: www.cpsp.mar.mil.br.

7. MATRÍCULA

a) As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados nas duas etapas do exame de seleção, classificados na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas escritas de Português e de Matemática; e

b) os candidatos que não tiverem suas matrículas confirmadas, apesar de preencherem os requisitos, terão seus nomes incluídos em um banco de dados, com validade até 31 de dezembro de 2020; e

c) Para efetivação de suas matrículas os candidatos selecionados deverão trazer, uma (01) foto 5 X 7 datada a menos de um (01) ano, no primeiro dia de aula.

OBSERVAÇÃO:

Em caso de empate, o preenchimento das vagas será feito pelo candidato de maior idade.

8. OS CURSOS CONTIDOS NO PREPOM SÃO INTEIRAMENTE GRATUITOS.

OBSERVAÇÃO:

Não será disponibilizado, durante o curso, alojamento para aqueles alunos residentes fora da cidade de Cananéia/SP.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do exame de seleção será divulgado na página da Capitania dos Portos de São Paulo na Internet, site: www.cpsp.mar.mil.br - Quadro de Avisos - a partir de 26/11/2020.

10. DISCIPLINAS E CARGAS HORÁRIAS

I- Navegação, Manobra da Embarcação e Comunicações.....	20 Horas/Aula
II- Construção Naval, Estabilidade e Manuseio de Cargas.....	16 Horas/Aula
III- Motores, Máquinas Auxiliares e Eletrotécnica.....	16 Horas/Aula
IV- Segurança e Responsabilidades.....	32 Horas/Aula
TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRA-CLASSE:.....	4 Horas/Aula
CARGA HORÁRIA TOTAL:.....	88 Horas/Aula

11. CERTIFICAÇÃO

Sendo aprovado no curso, o aluno receberá do OE onde realizou o curso:

- a) o Certificado de Proficiência (DPC-1034); e
- b) a Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), gratuitamente, com os assentamentos pertinentes.

12. ORIENTAÇÕES GERAIS AOS CANDIDATOS

- a) Correrão por conta do candidato todas as despesas inerentes à participação no Processo Seletivo;
- b) É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e convocações referentes a este Processo Seletivo na página da Capitania dos Portos de São Paulo na Internet, no site: www.cpsp.mar.mil.br;
- c) Não será permitida a entrada, nos locais de realização do exame, de candidato portando arma(s) de qualquer espécie, ainda que se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma. **(Caso seja observado, durante a realização do exame de conhecimentos, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto, sendo eliminado do Processo Seletivo).**
- d) Para a realização das provas o candidato deverá obrigatoriamente apresentar um documento de identificação com foto (RG) e caneta esferográfica azul ou preta. Será facultado portar também uma garrafa plástica transparente com água.
Não será permitido ingerir alimentos ou fumar nos recintos de realização de provas.
- e) Será vedada a consulta a qualquer material durante a realização das provas, assim como será proibido copiar ou fotografar os seus conteúdos.
- f) A não apresentação do documento de identificação (RG) por ocasião da realização das provas implicará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo;
- g) Os candidatos que portarem qualquer aparelho eletrônico, tais como: celular, bip, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, relógio digital de qualquer espécie e equipamentos similares, deverão desligá-lo e /ou retirar-lhe a bateria assim que entrar na sala de realização das provas.

- h) Será vedado o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorros, etc;
- i) A Marinha do Brasil (MB) não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos.
- j) O tempo mínimo de permanência dos candidatos nos recintos de realização de provas será de 30 (trinta) minutos após seu efetivo início. O candidato não poderá levar a prova após a sua realização. Iniciado o exame de conhecimentos, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo supervisor/fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de realização de provas, ou nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por fiscal designado para esse fim.
- l) Atendimento médico por pessoal da área de saúde designado pela MB;
- ll) Fazer uso de instalações sanitárias destinadas aos candidatos; ou
- lll) Casos de força maior, comprovados pela supervisão do Processo Seletivo, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização das provas.
- k) Em nenhum dos casos previstos no subitem acima haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de realização de provas, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas.
- l) Ao término do tempo concedido para realização das provas, o candidato interromperá a resolução das mesmas no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado a liberação pelo fiscal para deixar o recinto de realização de provas, entregando as provas ao mesmo. O candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente e entregou a prova. A não devolução da prova implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- m) Os três (3) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de realização de provas ao mesmo tempo, após registrar suas assinaturas em Ata.
- n) É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, notícias e comunicações referentes ao presente Processo Seletivo, assim como manter-se informado dos locais, datas e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente a página da Capitania dos Portos de São Paulo na Internet, no site: www.cpsp.mar.mil.br.
- o) O candidato deverá comparecer a todas as etapas e eventos do Processo Seletivo com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos, sempre portando um documento de identificação com foto (RG).
- p) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, nos locais, dias e horários determinados, a qualquer das etapas e eventos programados, ou descumprir as normas deste Edital.
- q) A irregularidade de documentos, verificadas a qualquer tempo, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da eventual seleção ou certificação, com perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.
- r) No caso de informação inverídica, o candidato estará sujeito às sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 68 do Decreto-Lei nº 3688/41–Lei das Contravenções Penais.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Capitania dos Portos de São Paulo (CPSP) informa que a MB não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, assim como com relação ao material didático comercializado pelos mesmos.

A Capitania dos Portos de São Paulo (CPSP) não se responsabilizará por informações relacionadas ao Processo Seletivo que, porventura, sejam veiculadas por outros meios de comunicação que não o Diário Oficial da União, ou a página oficial da Capitania dos Portos de São Paulo na Internet.

14. CONTATO

Esclarecimento de dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: cpsp.secretariaepm@marinha.mil.br

Santos, 25 de setembro de 2020.



FLAVIANO DE OLIVEIRA CARVALHO

Capitão de Corveta (T)

Chefe do Departamento do Ensino Profissional Marítimos